DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Chamadas Públicas	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO
Convite n° 04/2019

Objeto: Aquisição de TUBOS DE PVC COM COMPOSTO MODIFICADOR DE IMPACTO para serem aplicação na obra de implantação de adutora de águal potável do sistema de captação da "NASCENTE DO CIDOCA" ao reservatório situado no Bairro das Malvinas

CONSIDERANDO que em 21 de março de 2019, foi realizada a sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes de proposta comercial relativo ao Convite n° 04/2019, sendo que após análise das propostas e documentação de habilitação, foi declarada a empresa MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, vencedora do certame licitatório pelo valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

CONSIDERANDO que por um equivoco foi encaminhado para publicação o rascunho da ata de sessão pública acima mencionada, restando assim, conflitante o teor da ata veiculada na Edição n° 566, de 25 de março de 2019 do Diário Oficial do Município, com os termos daquela constante dos autos e devidamente subscrita pelos membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações.

CONSIDERANDO ainda, que apenas duas empresas proponentes apresentaram termo de renúncia ao direito de interposição de recurso hierárquico previsto no inciso I, alínea "b" do artigo 109 da Lei n° 8.666/93, mas por um lamentável equívoco, o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, e, o seu objeto foi adjudicado a empresa MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, em 22 de março de 2019, ou seja, no dia seguinte ao julgamento, sem que tivesse ocorrido a intimação do ato aos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e transcorrido o prazo recursal previsto no § 6° do artigo 109 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO também, que o marco de início da contagem do prazo dar-se-á a partir da publicação do resumo do julgamento das propostas, o qual devido as razões anteriormente expostas, o aviso levado a efeito nas páginas n° 17/18 da Edição n° 566 do Diário Oficial do Município, que circulou em 25 de março de 2019, não poderá ser considerado, pois não reproduziu o texto original constante do procedimento licitatório em comento, encontrando-se contaminada pelo vício da anulabilidade, conforme estabelece o artigo 166, inciso IV do Código Civil Pátrio.

CONSIDERANDO que é natural que se aplique o princípio da auto-tutela, que consiste basicamente, na possibilidade de controle dos atos administrativos pela própria Administração que pode revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-los quando ilegais, independentemente de qualquer provocação. Esse dever está consagrado na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual estabelece o seguinte: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DELIBERA O CHEFE DO EXECUTIVO EM:

a)tornar sem efeito a publicação da ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE N° 04/2019, constante das páginas n° 17/18 da Edição n° 566 do Diário Oficial do Município, que circulou em 25 de março de 2019, declarando por via de consequência a sua nulidade de pleno direito;

b)declarar também, a nulidade do ato de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N° 004/2019.

Remetam-se os autos a Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, para que seja providenciada a republicação da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas Comerciais, nos termos que consta dos autos, para o eventual exercício ao direito recursal previsto no artigo 109 da Lei n° 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Bonito (Lei Municipal n° 2.506, de 19 de maio de 2016), a presente decisão.

Decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, retornem aos autos ao meu gabinete do executivo municipal, para homologação e adjudicação.

Cumpra-se.

Ribeirão Bonito, 26 de março de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES,

CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

(CARÁTER PERMANENTE)

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de interpretação e tradução em Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS (Língua Portuguesa) para alunos da rede municipal de ensino

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 28 de março de 2019 no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados à partir do dia 28 de março de 2019 na Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Ribeirão Bonito, 25 de março de 2019.

JANAINA FERREIRA LEMBO

Diretora Municipal de Compras, Licitações,

Contratos e Convênios

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 04/2019

Convite n° 04/2019

Objeto: aquisição de TUBOS DE PVC COM COMPOSTO MODIFICADOR DE IMPACTO para serem aplicados na obra de implantação de adutora de água potável do sistema de captação da “NASCENTE DO CIDOCA” ao reservatório situado no bairro das Malvinas

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às nove horas (11:00hs), estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, Janaína Ferreira Lembo (Presidente), Benedito Aparecido Donizeti Santos e Gustavo Licerre Garcia (membros), designados pelo Portaria n° 4.544, de 12 de março de 2019, sendo que para o citado certame foram convidadas a participar as seguinte empresas: a)TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ n° 11.595.767/0001-27); b)DORIA CONSTRUÇÃO DE ARARAQUARA LTDA (CNPJ n° 05.272.610/0001-68); e, c)MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA (CNPJ n° 58.514.928/0033-51), não estando presentes neste ato público nenhum dos representantes legais das empresas. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: a)TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ n° 11.595.767/0001-27); b)DORIA CONSTRUÇÃO DE ARARAQUARA LTDA (CNPJ n° 05.272.610/0001-68); e, c)MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA (CNPJ n° 58.514.928/0033-51). A Senhora Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão, que rubricassem conjuntamente com ela,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Fica também consignado em ata, que as proponentes TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ n° 11.595.767/0001-27) e DORIA CONSTRUÇÃO DE ARARAQUARA LTDA (CNPJ n° 05.272.610/0001-68), apresentaram conjuntamente com as propostas e documentos de habilitação, as declarações de renúncia do direito de recorrer, datadas de 18 e 20 de março, respectivamente. Nenhuma das empresas habilitadas optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. Antes da apreciação das propostas, foram comparados com base no item 05.05 do Edital pelos membros da Comissão, os documentos originais apresentados pelas empresas: a)TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ n° 11.595.767/0001-27); b)DORIA CONSTRUÇÃO DE ARARAQUARA LTDA (CNPJ n° 05.272.610/0001-68); e, c)MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA (CNPJ n° 58.514.928/0033-51), com as cópias reprográficas que foram acondicionadas no interior dos envelopes, as quais foram pelos mesmos consideradas autênticas. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com os preços correntes no mercado. As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

ITEM 01 – TUBO DEFOFO DN 200		
CLASSIF.	EMPRESA	PREÇO DO ITEM
1°	MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA	R$ 280,00
2°	TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	R$ 305,60
3°	DORIA CONSTRUÇÃO DE ARARAQUARA LTDA	R$ 309,00

O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço unitário. A Comissão determina que se intimem os demais participantes do resultado do certame. Após, não havendo recurso, remeta os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaína Ferreira Lembo, _____, Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão a tudo presentes.

_____

JANAINA FERREIRA LEMBO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

_____

Benedito Aparecido Donizeti Santos

_____

Gustavo Licerre Garcia

Membros